

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU
CABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 095/99 DE 21 DE MAIO DE 1999

“ Dispõe sobre suplementação do
Orçamento do Fundo Municipal
de Saúde e dá outras providências.”

João Clovis Crivelli, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo seguinte Lei, seguinte:


Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Taquarussu - MS, autorizado a proceder abertura de crédito adicional suplementar ao Orçamento do Fundo Municipal de Saúde no montante de mais 40% (quarenta por cento) da Lei Municipal nº 093/98, de 04 de Dezembro de 1.998.

Artigo 2º - Para cobertura dos créditos acima mencionados no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1.964.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor da data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete de Prefeito Municipal de Taquarussu, aos 21 (vinte um) dias, do mês de maio de 1999


João Clovis Crivelli
Prefeito Municipal